



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 976/2017

Publicado no
D.O.M em

17 JUL. 2017

Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA CELSO SZYCHTA**, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 061, a qual tem início na Rua Ana Biernaski e término na CM 062, com extensão aproximada de 1.796,60 metros na localidade Colônia Rodrigues/Colônia Dom Pedro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de junho de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal